



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 955, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Junta de Recursos Administrativos para análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência dos autos de infração à Lei Municipal nº 2.863/2008 e Lei Municipal nº 03/1950, revoga a Portaria nº 924, de 13 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Junta de Recursos Administrativos para proceder a análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência de autos de infração às disposições da Lei Municipal nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008 e da Lei Municipal nº. 03 de 05 de abril de 1950.

Art. 2º A Junta de Recursos Administrativos será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Machado Duffles Teixeira – Diretoria de Regulação Urbana;

II - Adriene de Souza Neves – Diretoria de Regulação Urbana;

III - Fernando Vieira Matos – Representante indicado pela AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa.

Art. 3º- A Junta de Recursos Administrativos deverá emitir relatório final conclusivo e decisão final aos recursos apresentados.

Art. 4º - A realização dos trabalhos da Junta de Recursos Administrativos não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 924, de 13 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal